PORTARIA TRT 18° GP/DG/SGPE N° 389/2014 *



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

* Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE n° 804/2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23796/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Coleta Seletiva Solidária no âmbito desta Corte. (Artigo revogado pela Portaria GP/SGGOVE n° 804/2021)

Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de Barros, chefe do Setor de Responsabilidade Socioambiental, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, chefe da Seção de Almoxarifado, e Diego Gino da Silva Monteiro, da Seção de Zeladoria, para, sob a coordenação da primeira, comporem a supramencionada Comissão.

Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de Barros, Chefe da Seção de Responsabilidade Socioambiental, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, Chefe da Seção de Almoxarifado, e Bruno Gustavo Minari, Chefe do Núcleo de Administração do Fórum de Goiânia, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão para Coleta Seletiva Solidária. (Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1340/2017)

Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de



Barros, chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Almoxarifado, e Alexandre Rosa da Silva, chefe da Gerência de Contratos Terceirizados. (Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019)

§1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada pela servidora Natasha Memoria Rocha. (*Parágrafo incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019*)

§2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. (Parágrafo incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019)

- Art. 2º Instituir a Comissão para Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos seguintes membros:
- I O(a) Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará;
 - II O(a) Chefe de Gerência de Contratos Terceirizados;
 - II O(a) Chefe da Seção de Almoxarifado;
 - IV O(a) Chefe do Setor Operacional de Contratos Terceirizados.
 - V Um(a) representante da Secretaria de Manutenção e Projetos.
- §1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada por um (a) servidor (a) da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.
- §2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. (Artigo alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021)
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidente

